PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 064/07.

Ibiúna, 11 de junho de 2007.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- COPIAS AOS EDIS.
- AS COMISSÕES.
IBIÚNA, 15/06/07
Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 064/07, desta data e que tem por objetivo dar denominação a Rua existente no Bairro Votorantim como Rua Helena Maria de Jesus, prestando uma homenagem a essa ilustre senhora de família muito conhecida e estimada por todos do bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 3/12/2007
Recebido em 15 de 06 de 2007
Prazo vence em ___ de ___ de ___
Recebido por ___
11:00 H

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

342/2007

PROJETO DE LEI Nº ~~064~~/07.
DE 11 DE JUNHO DE 2007.

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Votorantim".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **"RUA HELENA MARIA DE JESUS"**, a Rua localizada no Bairro Votorantim que tem seu início no Km 58 da Rodovia Bunjiro Nakao, no abrigo de ônibus e o termino no Km 59 da mesma rodovia ao lado do Campo do DER, com uma extensão aproximadamente de 1.200 (mil e duzentos) metros, com 7 (sete) de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO 2007.

~~FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA~~
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 14 DE 06 DE 2007
PRESIDENTE
Valdecir Fucci
1º SECRETÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

Distrito Sede do Município e Comarca de Ibiúna
Estado de São Paulo
Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

Fl. 04

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 046-V do livro C nº 011 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 5.399, consta que no dia dezesseis de junho de dois mil, foi lavrado o assento de **HELENA MARIA DE JESUS**, falecida no dia **onze de junho de dois mil (11/06/2000)**, às dez horas, em domicilio á Rod. Buniiro Nakao, Km 88 80 votorantim, com cincoenta e sete anos de idade, casada, do sexo feminino, de cor branca, do lar, natural de Carmo do Paranaiba, Estado de Minas Gerais, nascida no dia um de abril de mil novecentos e quarenta e tres, residente á Rod. Buniiro Nakao, Km 88 80 Votorantim, Ibiuna, Estado de São Paulo, filha de JOSIAS RIBEIRO DA SILVA e de MARIA FAUSTINA DE JESUS, residentes (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pela Doutora Renata de Almeida Fernandes, CRM 76.773, que deu como causa da morte Causa Indeterminada.

O sepultamento foi realizado no cemitério desta Cidade.

Foi declarante EDSON MARQUES NESIYAMA.

Observações: A falecida era casada com TAKASHI NISHIYAMA, deixou (07) sete filhos maiores: Paulo Nishiyama da Silva, Jose Humberto Nishiyama, Ieda Nishiyama Julho, Yone Nishiyama de Morais, Marlene Nishiyama Lopes, Valter Nishiyama e Iara Maria Nishiyama, deixou bens a inventariar, não deixou testamento e não era eleitora. Dados tirados da certidão de casamento Lº B-228, fls. 36 e nº 2.886-Carmo do Paranaiba-MG e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 10 de julho de 2000.

LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL DESIGNADO

Registro Civil de Interdições e Tutelas
Comarca de Ibiúna - SP
Rua Zico Soares, 214

LUCIANO CASABURI FERREIRA
Oficial Subst.

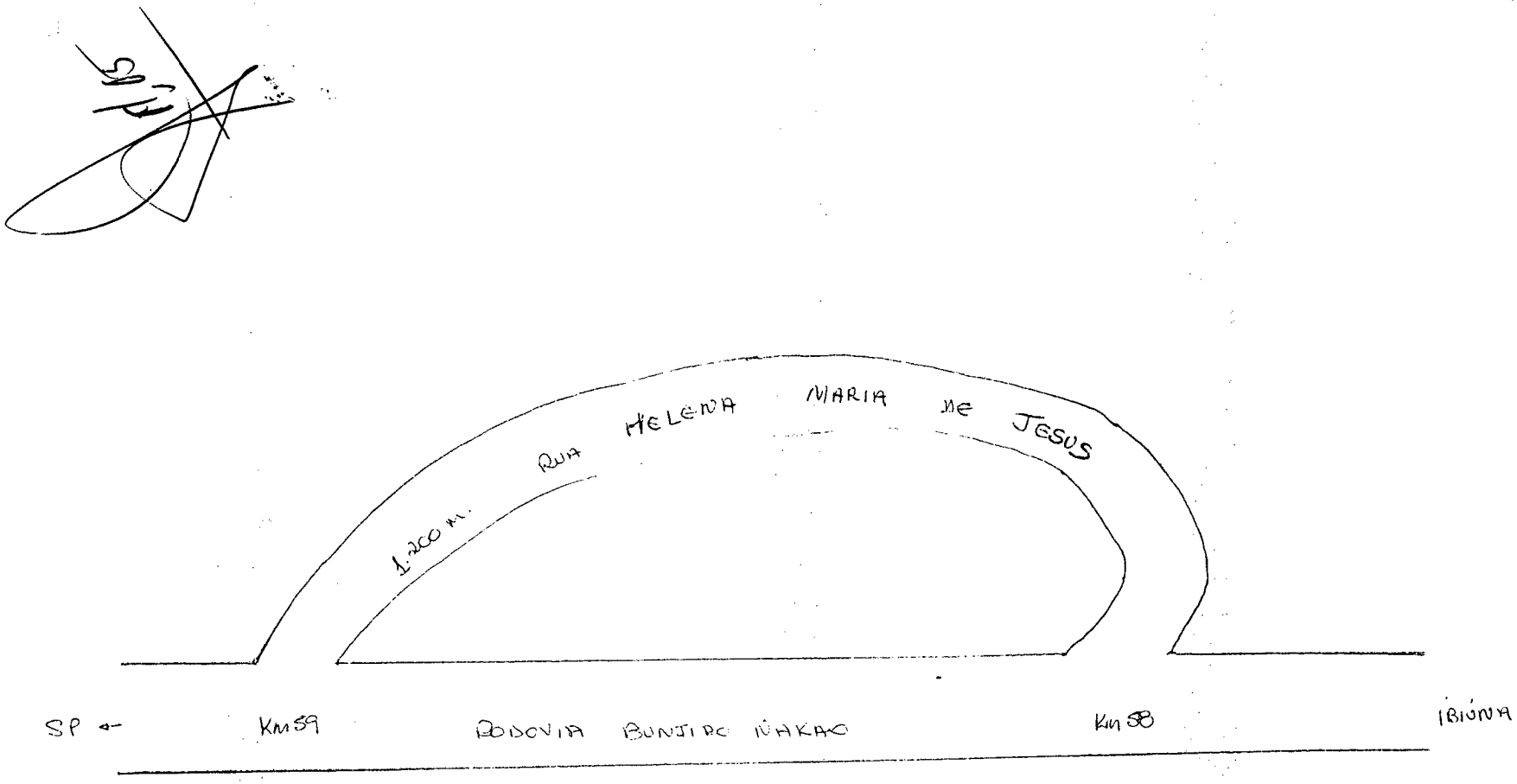
RUA HELENA MARIA DE JESUS
1.200 M.
SP ←
KM 59
RODOVIA BUNJIRO NAKAO
KM 58
IBIÚNA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 312/2007
AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 15 de junho passado o Projeto de Lei nº. 312/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Votorantim."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Votorantim, com o nome da Sra. Helena Maria de Jesus, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre Senhora muito conhecida e estimada por todos pelos serviços prestados.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua, com o nome de Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 19 DE JUNHO DE 2007.

FERNANDO VIEIRA BRANCO
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 306/2007

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Votorantim."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica denominada como **"RUA HELENA MARIA DE JESUS"**, a Rua localizada no Bairro Votorantim que tem seu início no Km 58 da Rodovia Bunjiro Nakao, no abrigo de ônibus e o término no Km 59 da mesma Rodovia ao lado do Campo do DER, com uma extensão aproximadamente de 1.200 (mil e duzentos) metros, com 7 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2007.

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º SECRETÁRIO

DONIZETI LUZ CAMARGO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 343/2007

Ibiúna, 20 de junho de 2007.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 306/2007**, referente ao Projeto de Lei nº. 064/07, nesta Casa tramitou com o nº. 312/2007, que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Votorantim.", aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 19 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdecir Frioli

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 312/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 15 de junho de 2007 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 19 passado; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de junho de 2007 o Projeto de Lei nº. 312/2007 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a mesma data de 19 de junho de 2007.

Certifico ainda que na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 19 de junho de 2007 o Projeto de Lei nº. 312/2007 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação foi aprovado por nove votos favoráveis e uma ausência do Vereador Jamil Marcicano, e em virtude da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 306/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 343/2007 da presente data. Ibiúna, 20 de junho de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo